



# PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

GESTÃO 2024-2025



Escola de Contas Públicas  
PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES

TCEPE

## **ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES (ECPBG)**

Av. Jornalista Mário Melo, nº 90, Santo Amaro, Recife/PE  
CEP: 50040-010

---

### **Diretor da ECPBG**

Conselheiro Dirceu Rodolfo

### **Coordenadora-geral da ECPBG**

Maria Evangelina Pessoa Guerra

### **Gerente de Educação para a Administração Pública (GEAP)**

Rodrigo Marcel Siqueira de Arruda

### **Gerente de Ações Educacionais Corporativas (GAEC)**

Amós Chagas Jurubeba Sá

### **Gerente Financeiro (GFIN)**

Ricardo Clemente da Silva

### **Gerente Administrativo (GADM)**

Flávio Amorim Mendes

### **Gerente de Pesquisa e Pós-Graduação**

Fernando Rapôso Gameiro Torres

### **Gerente de Educação para Controle Social e Cidadania (GECS)**

Adriana Dubeux Pacífico Pereira

### **Assessora Técnica**

Eleonora de Freitas Baracho

### **Assessora Pedagógica**

Melanie Laura Mariano da Penha Silva

---

## **EQUIPE TÉCNICA**

### **Coordenadora-geral da ECPBG:**

Maria Evangelina Pessoa Guerra

### **Organização:**

Melanie Laura Mariano da Penha Silva  
(Assessoria Pedagógica)

### **Diagramação:**

José Gláucio Carvalho de Menezes Júnior

### **Comunicação:**

Ailton Carlos Pedroza

## **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (TCE-PE)**

Rua da Aurora, 885, Boa Vista, Recife, PE  
CEP: 50050-910

---

### **Presidente**

Conselheiro Valdecir Pascoal

### **Vice-Presidente**

Conselheiro Carlos Neves

### **Corregedor-Geral**

Conselheiro Marcos Loreto

### **Ouvidor**

Conselheiro Eduardo Porto

### **Presidente da 1ª Câmara**

Conselheiro Rodrigo Novaes

### **Presidente da 2ª Câmara**

Conselheiro Ranilson Ramos

### **Auditor-Geral**

Conselheiro Substituto Marcos Nóbrega

### **MPCO - Procurador-Geral**

Ricardo Alexandre de Almeida

### **Procurador-Chefe**

Procurador Aquiles Viana Bezerra

### **Diretor-Geral**

Ricardo Martins Pereira

### **Diretora de Controle Externo**

Adriana Figueiredo Arantes



**Escola de Contas Públicas**  
PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES

**TCEPE**

# **PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO**

**GESTÃO 2024-2025**

RECIFE  
ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES  
2024

# Sumário

<b>1. Introdução</b>	6
<b>2. Identidade e Organização Institucional</b>	8
2.1 Histórico Educacional	9
2.2 Enquadramento Institucional	10
2.3 Organização da Entidade	12
2.4 Caracterização da Comunidade Escolar	14
<b>3. Administração e Diretrizes da Gestão</b>	16
3.1 Vinculação e Alinhamento Estratégico com o TCE-PE	16
3.2 Tipo de Gestão	18
<b>4. Aspectos Financeiros</b>	20
4.1 Receitas	21
4.2 Despesas	21
<b>5. Concepções Pedagógicas</b>	22
<b>6. Organização curricular e modalidades educacionais – Cursos livres</b>	25
6.1 Modalidades Educacionais	26
<b>7. Gerência de Ações Educacionais Corporativas – GAEC</b>	29
7.1 Diretrizes Curriculares para o Público Interno – Servidores	29
<b>8. Gerência de Ações Educacionais para a Administração Pública – GEAP</b>	30
8.1 Diretrizes Curriculares para o Público Externo – Agentes Públicos Jurisdicionados	30
<b>9. Gerência de Ações Educacionais para o Controle Social e Cidadania – GECS</b>	31
9.1 Diretrizes Curriculares para o Público Externo – Controle Social e Cidadania	31
<b>10. Gerência de Pesquisa e Pós-Graduação – GPOS</b>	32
10.1 Diretrizes Curriculares para o Nível Superior (Pós-Graduação)	32
10.2 Ações Educacionais para o Nível Superior (Pós-Graduação)	33
<b>11. Diretrizes e ações de formação continuada de professores</b>	35
<b>12. Diretrizes para o Biênio 2024–2025</b>	38
<b>13. Ações para o Biênio 2024–2025</b>	42
<b>14. Resultados Alcançados no Biênio Anterior (2022–2023)</b>	45
<b>15. Referências</b>	48

# 1. INTRODUÇÃO



Escola de Contas Públicas  
PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES

TCEPE

# 1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui uma atualização do Projeto Político Pedagógico (PPP) da Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães (ECPBG), levando em consideração as ações que serão desenvolvidas no biênio 2024-2025. Elaborado em atendimento à Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e a Instrução Normativa ECPBG nº 2, de 25 de setembro de 2020, este PPP consolida o modelo pedagógico da Escola de Contas do TCE-PE, abordando os aspectos pedagógicos, a organização e o funcionamento da Escola de Contas, os currículos e metodologias, destacando as estratégias e o plano de ação da entidade para o período de 2024 a 2025 e apresentando os resultados atingidos no biênio 2022-2023.

No que se refere à sua natureza, o PPP é um instrumento educacional instituído inicialmente no âmbito da educação básica. Alinhando-se a necessidade de democratizar os processos de gestão escolar, estimulando a gestão participativa nas escolas e consolidando um modelo de gestão mais transparente e compartilhado para as instituições públicas de ensino, conforme previsto no art. 206 da nossa Constituição Federal de 1988 que ao tratar dos princípios do ensino no Brasil, estabelece a gestão democrática. O PPP se consolida como essencial em outro importante marco legal: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN n.º 9.394/1996) que instrui os estabelecimentos de ensino a elaborarem a sua proposta pedagógica.

Quanto à nomenclatura do documento, a LDBEN “ao referir-se à atividade de planejamento pedagógico na escola, utiliza as expressões ‘proposta pedagógica’ e ‘projeto pedagógico’, sem fazer distinção clara entre ambas.” (PERNAMBUCO, 2013, p. 23). No entanto, convencionou-se nos âmbitos legislativo-normativo e acadêmico a utilização do termo, hoje consagrado, Projeto Político-Pedagógico. Para refletir sobre o sentido de cada uma das palavras dessa expressão, destaca-se a explicação de Gadotti, 2001:

- a) O “P” de Projeto diz respeito a uma reunião de propostas que partem de condições presentes a fim de atingir uma situação desejada para o futuro educacional da instituição, tendo um significado de movimento, de projeção; ou seja, a instituição está projetando o que quer alcançar dali à frente e, por isso, o documento precisa ser constantemente revisitado e periodicamente atualizado;
- b) O “P” de Político se relaciona com a função social da educação, enquanto serviço que se presta aos cidadãos, explicitando que a educação naquela instituição está a serviço do fortalecimento de um projeto de sociedade;
- c) O último “P”, que é o de Pedagógico, indica que o documento é próprio da ciência da Educação, porque preside o modelo pedagógico e reúne metodologias, estratégias, conceitos e todas as propostas e projetos de ensino-aprendizagem desenvolvidos pela instituição.

Dentre os principais aspectos que constituem o presente projeto político-pedagógico estão:

- I - o alinhamento das diretrizes e programação das atividades previstas no PPP com o Plano Estratégico do TCE-PE, consolidando o entendimento de que a atuação da Escola deve contribuir com os objetivos ali definidos;
- II - a discriminação da filosofia de ensino, diretrizes educacionais, currículos, práticas, metodologias e formatos de ensino;
- III - informações sobre a retomada do credenciamento da Escola de Contas como Instituição de Ensino Superior, a modelagem do ensino superior e a previsão de oferta própria de cursos de pós-graduação Lato Sensu;
- IV - a prospecção de objetivos e metas que aprimorem a atuação da Escola de Contas conforme os projetos da gestão para o biênio 2024-2025.

Por fim, salienta-se que o PPP tem como enfoque fortalecer o direcionamento pedagógico da instituição de ensino, em termos conceituais, estratégicos e práticos, devendo inclusive estar disponível para consulta, relacionando-se, assim, com o princípio da publicidade na Administração Pública e com o fortalecimento do engajamento da sociedade no seu controle.

## 2. IDENTIDADE E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL



Escola de Contas Públicas  
PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES

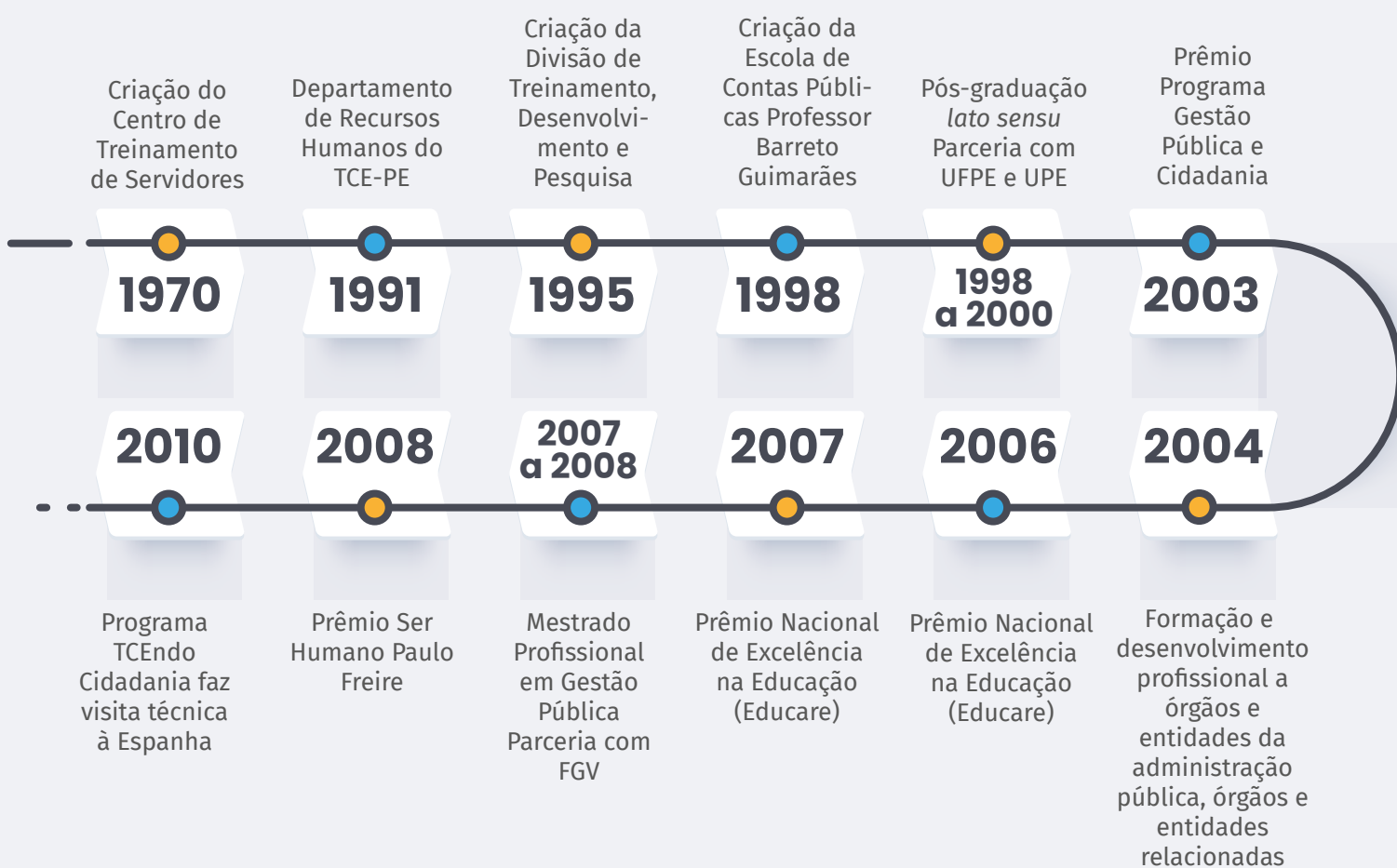
TCEPE



## 2. Identidade e Organização Institucional

### 2.1. HISTÓRICO EDUCACIONAL

Os eventos destacados na linha do tempo abaixo demonstram a consolidação da Escola de Contas, destacando marcos que impactam na identidade educacional e na estrutura organizacional da escola, bem como importantes conquistas e premiações ao longo de mais de duas décadas de história.





## 2.2. ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL

O vínculo com o TCE-PE e a atuação junto aos diversos atores da cadeia de valor dessa instituição (internos e externos) permitem ainda enquadrar a Escola de Contas como uma entidade que desenvolve atividades de educação corporativa – termo entendido como um “guarda-chuva estratégico para desenvolver e educar funcionários, clientes, fornecedores e comunidade, a fim de cumprir as estratégias da organização”. Por essas razões, em suma, a instituição é uma escola de governo que desenvolve atividades relacionadas com o modelo de educação corporativa, o que impõe caracterizar sua atuação quanto ao negócio de que participa (o controle externo da Administração Pública), à forma de inserção administrativa na organização de que faz parte, bem como ao relacionamento com as entidades similares, conforme se detalha a seguir.

O controle externo – ao lado do controle interno, realizado pela própria Administração – constitui uma das formas de controle institucional do Estado, o qual, para Siraque (2004), é aquele atribuído a órgãos públicos criados com essa finalidade, ao lado do que é efetuado pela sociedade (controle social). No Brasil, a atividade de controle externo, a cargo do Poder Legislativo, é exercida com o auxílio dos Tribunais de Contas vinculados às respectivas esferas que os abrigam, nos termos definidos pela Constituição Federal (art. 71). No âmbito federal, ao qual corresponde o Tribunal de Contas da União, o tema e a organização básica desses órgãos são detalhados nos artigos 70 e 74 da Seção IX (da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária) do Título IV (da Organização dos Poderes) daquele diploma.

Para os Tribunais de Contas das demais esferas (estados, municípios e Distrito Federal), essas normas gerais aplicam-se, no que couber, mediante o que estabelece o art. 75, complementado, no caso dos municípios, com o que reza o art. 31. Como é possível perceber, os Tribunais de Contas são órgãos com competências constitucionais próprias, responsáveis pelo auxílio técnico ao controle externo exercido pelos respectivos Poderes Legislativos das esferas em que se inserem. Em termos cronológicos, coube ao Tribunal de Contas da União a primazia histórica na criação desses órgãos, ocorrida em 1890, formalizada mediante o Decreto Federal n.º 966-A, de 7 de novembro daquele ano. Em sede do direito constitucional, no entanto, essa instituição passou a constar do arcabouço legislativo federal apenas na Carta de 1891.

Desde esse momento, muitas foram as situações normativas pelas quais passou o controle externo no Brasil. No entanto, indubitavelmente, a Constituição de 1988 aumentou em muito suas atribuições e possibilidades, o que orientou a regulamentação da organização e do funcionamento desses órgãos no âmbito de todas as esferas da Administração Pública. Muito se discute sobre a importância do Poder Público – seja federal, estadual ou municipal – proporcionar e garantir aos cidadãos o acesso a um serviço público de boa qualidade, nas áreas de Educação, Saúde, Segurança e Assistência Social, somente para citar algumas que se destacam pela sua maior relevância. Porém, para que esses serviços públicos sejam ofertados aos cidadãos de forma adequada, necessita-se da ação legal, legítima, econômica, transparente, eficiente, eficaz e efetiva dos gestores públicos responsáveis.

Criado pela Lei Estadual n.º 6.078, de 12 de dezembro de 1967, e instalado em 15 de outubro de 1967, o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco é o órgão responsável pelo controle externo da Administração Estadual e Municipal. Com o advento da Constituição de 1988, e a exemplo dos outros estados da federação, a Constituição do Estado de Pernambuco, observado o princípio da simetria, replicou o modelo de controle externo previsto no art. 75 da Carta Magna. A inserção da Escola de Contas como órgão superior do Tribunal de Contas de Pernambuco é tratada, em linhas gerais, na Lei Estadual n.º 12.600/2004 (Lei Orgânica do TCE-PE). Entre esses aspectos, destaca-se a apresentação das funções e fontes de recurso da Escola (arts. 108 a 110) e das competências do seu Diretor (art. 97). O detalhamento dessa inserção, compreendendo a estrutura interna da Escola e as competências das unidades que a com-

põem, bem como dos servidores do seu quadro funcional, é apresentado na Seção IV (arts. 35 a 57) da Resolução TC n.º 23/2017, que trata do Manual de Organização do TCE-PE.

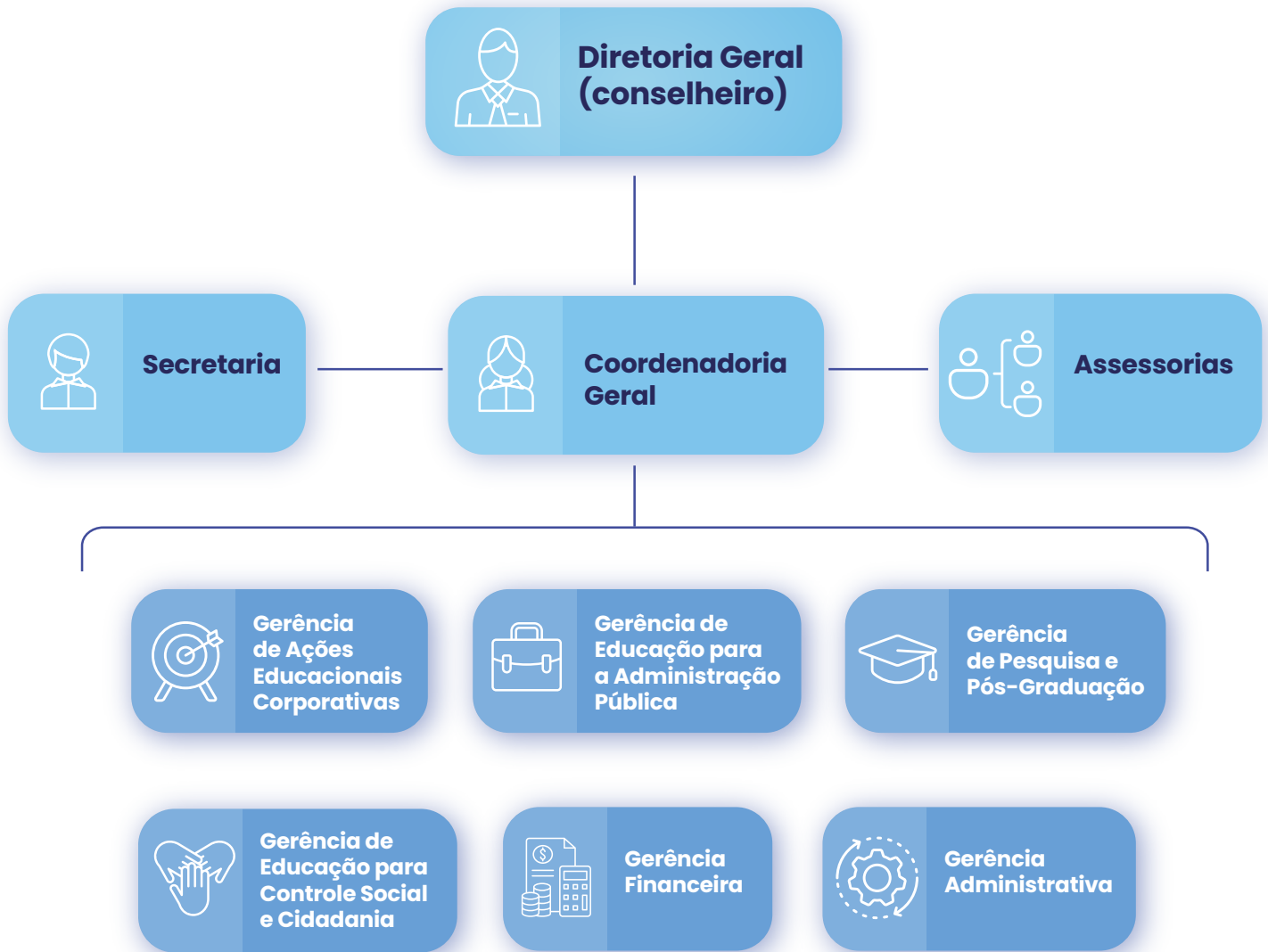
Pelo rol das atividades que desenvolve, a Escola de Contas aporta uma significativa contribuição para a maior efetividade do TCE-PE, mediante o aprimoramento profissional dos seus servidores e o fortalecimento dos controles internos (da gestão) e social, o que redundará no aprimoramento da gestão pública do Estado, em benefício de toda a sociedade. As escolas dos Tribunais de Contas estão inseridas no conjunto das escolas de governo, que, no país, têm como referência máxima a Escola Nacional de Administração Pública (Enap). [...] Destacam-se, além da própria Enap, o Instituto Rui Barbosa (IRB) e o Instituto Serzedello Corrêa. Ainda em âmbito nacional, a Escola participa ativamente da Rede das Escolas de Contas (Reducontas), coordenada pelo IRB, por meio do seu Comitê Técnico de Aperfeiçoamento Profissional, que promove o diálogo e a interação entre as unidades de educação corporativa vinculadas a cada um dos 33 dos Tribunais de Contas do país.

Desta forma, a colaboração entre as diversas escolas de contas do país sinaliza para a solidificação de seu campo de atuação que contempla, mas, ao mesmo tempo, extrapola, a atuação tradicional da educação corporativa pelo seu vínculo com um órgão público de controle deveras importante para o social. Traduzindo-se cada vez mais a atuação de tais instituições em aprimoramento pedagógico dos processos e da presença das escolas de contas junto à sociedade.

### 2.3. ORGANIZAÇÃO DA ENTIDADE

Na qualidade de órgão superior do TCE-PE, a Escola de Contas está diretamente subordinada ao Pleno da instituição, sendo sua direção exercida, em sistema de rodízio, por um dos sete membros do Conselho, escolhido entre seus pares, para um mandato de dois anos, sem direito à reeleição (Lei Orgânica do TCE-PE, art. 93). Conforme seu Regimento Interno (Resolução TC n.º 183/2022), a instituição apresenta a seguinte estrutura organizacional: direção e coordenação-geral, as assessorias, as gerências e a secretaria escolar. As assessorias trabalham em regime de parceria com os demais segmentos da gestão, subdividem-se em: assessoria técnica, assessoria pedagógica e assessoria de comunicação. Dentre as gerências, quatro delas têm o caráter educacional: Gerência de Ações Educativas Corporativas (GAEC), a Gerência de Ações Educacionais para a Administração Pública (GEAP), Gerência de Ações Educacionais para o Controle Social e Cidadania (GECS) e a Gerência de Pesquisa e Pós-Graduação (GPOS). As outras duas gerências possuem caráter administrativo-financeiro: a Gerência Financeira (GFIN) e a Gerência Administrativa (GADM). Por fim, a secretaria escolar e acadêmica, responsável por oferecer suporte no gerenciamento administrativo-acadêmico da Escola. Tanto as assessorias como as gerências estão diretamente ligadas à coordenação-geral e compõem

a equipe de gestão da Escola de Contas. Dentre os profissionais que fazem a instituição estão ainda: coordenação de apoio a cursos e demais ofertas educacionais, profissionais de suporte administrativo, tecnológico, almoxarifado, recepção, limpeza e manutenção.



## 2.4. CARACTERIZAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR

O conceito de comunidade escolar diz respeito aos segmentos que participam, de alguma maneira, do processo educativo desenvolvido em uma instituição de ensino (TEIXEIRA, 2010). Considerando as características da Escola de Contas – escola de governo que desenvolve ações na área da educação corporativa voltadas a um público-alvo formado por servidores públicos e sociedade civil em geral –, a composição dessa comunidade precisa ser ajustada a esse contexto. Dentro da comunidade escolar, o público-alvo é o grupo ao qual se direcionam as ações sistemáticas de ensino e aprendizagem. Vale lembrar que a abrangência desse segmento tem relação direta com o fato de a Escola desenvolver ações de educação corporativa que, por definição, espalham-se por todos aqueles afetados pela cadeia de valor do TCE-PE na sua atuação de controle externo no Estado de Pernambuco, incluindo servidores do órgão, agentes públicos e a sociedade em geral. (ECPBG, 2020).

I) Corpo discente: Desdobra-se em dois tipos: o público interno, caracterizado pelos servidores do TCE-PE ou postos à sua disposição, e o público externo, que, por sua vez, subdivide-se em:

- a) servidores de todos os órgãos, entidades e poderes jurisdicionados, e
- b) conselhos de políticas públicas e sociedade civil pernambucana – público no qual as ações se voltam para a divulgação de saberes referentes ao controle social e cidadania. Nesse sentido, o público atendido é bastante diversificado, podendo envolver agentes políticos, servidores públicos, estudantes da educação básica e universitários, além de representantes da sociedade civil organizada, tais como os conselhos municipais, os sindicatos, as associações comunitárias, as organizações não governamentais e outras pessoas interessadas.

Quanto à faixa etária, o público da Escola de Contas, tanto interno como externo, é massivamente composto por adultos. No entanto, algumas ações junto à sociedade civil, no âmbito do controle social, podem ser realizadas com adolescentes, geralmente estudantes das redes públicas e privadas de ensino.

II) Corpo docente: O corpo docente que atua regularmente nas ações de disseminação de conhecimento realizadas pela Escola de Contas é majoritariamente composto por servidores do quadro efetivo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, os quais desenvolvem suas atividades laborais em setores que, sempre que possível, guardam estreita relação com as temáticas contempladas nos cursos que ministram. Esse fato agrega um valor relevante às ações institucionais da Escola, qual seja: uma articulação direta e efetiva entre a teoria e a prática.



# 3. ADMINISTRAÇÃO E DIRETRIZES DE GESTÃO



Escola de Contas Públicas  
PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES

TCEPE

## 3. Administração e Diretrizes da Gestão

No contexto da educação corporativa, como aquele em que se insere a Escola de Contas, as ações educacionais devem estar alinhadas às estratégias administrativas adotadas pela instituição. Nesse sentido, são apresentadas as diretrizes que vinculam a organização e o funcionamento da Escola e presidem o planejamento dos projetos e ações educacionais que desenvolvem.

### 3.1 VINCULAÇÃO E ALINHAMENTO ESTRATÉGICO COM O TCE-PE

A estratégia atual do TCE-PE está representada no Mapa Estratégico 2020-2025 da instituição, atualmente consolidado em sua primeira revisão, conforme imagem abaixo. O mapa é composto por três perspectivas: resultados para a Sociedade, Processos Internos e Pessoas e Inovação. Cada perspectiva contém um conjunto de objetivos estratégicos a serem atingidos pelo TCE-PE no período de seis anos, as setas de diferentes cores indicam as inter-relações entre eles, demonstrando que além da inter-relação existente entre os objetivos estratégicos em uma mesma perspectiva, há também uma sinergia entre as três perspectivas. A Escola de Contas desempenha papel de relevância em todas essas perspectivas, relacionando-se com o alcance dos objetivos estratégicos. Por fim, cabe salientar que a reflexão sobre os objetivos estratégicos subsidiou a construção dos objetivos institucionais da Escola de Contas, dispostos em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).



FIGURA I. Mapa Estratégico TCE-PE 2020-2025

## MAPA ESTRATÉGICO - 1ª REVISÃO

### Resultados para a Sociedade

1. Contribuir para a efetividade da gestão e das políticas públicas

2. Promover a responsabilidade fiscal, o combate à corrupção e o bom uso de recursos públicos

3. Promover a transparência e o exercício do controle social

4. Aproximar o TCE-PE da sociedade

### Processos Internos

5. Aperfeiçoar as ações de desenvolvimento de competências oferecidas aos jurisdicionados e aos cidadãos

6. Aumentar a agilidade do macroprocesso de controle externo

7. Aperfeiçoar as ações de controle externo

8. Aprimorar a comunicação e a interação institucional

9. Aprimorar a gestão organizacional

10. Fortalecer a governança

### Pessoas e Inovação

11. Fomentar a inovação e a gestão do conhecimento

12. Aperfeiçoar a gestão de pessoas

### 3.2 TIPO DE GESTÃO

A Escola de Contas adota um modelo de gestão administrativa muito integrado ao do TCE-PE, conforme destacado no tópico anterior, inserindo-se em todo o processo de Gestão Estratégica e participando ativamente dos processos de trabalho, discussões e políticas adotadas pela instituição. A par disso, a responsabilidade da gestão varia de forma rotativa, na qual a ocupação dos cargos de Direção e da equipe de gestão (Coordenação e Gerências) pode mudar a cada dois anos. De qualquer modo, o exercício da governança na gestão administrativa da Escola de Contas é mantido, guiando-se pelos aspectos a seguir.

- a) Foco nos resultados;
- b) Forte sistemática de monitoramento;
- c) Estímulo à transparência;
- d) Desdobramento da estratégia nos níveis táticos e operacionais;
- e) Alinhamento do Modelo com a política de gestão de pessoas;
- f) Construção participativa;
- g) Promoção de melhorias nos processos de trabalho.

# 4. ASPECTOS FINANCEIROS



Escola de Contas Públicas  
PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES

TCEPE

## 4. ASPECTOS FINANCEIROS

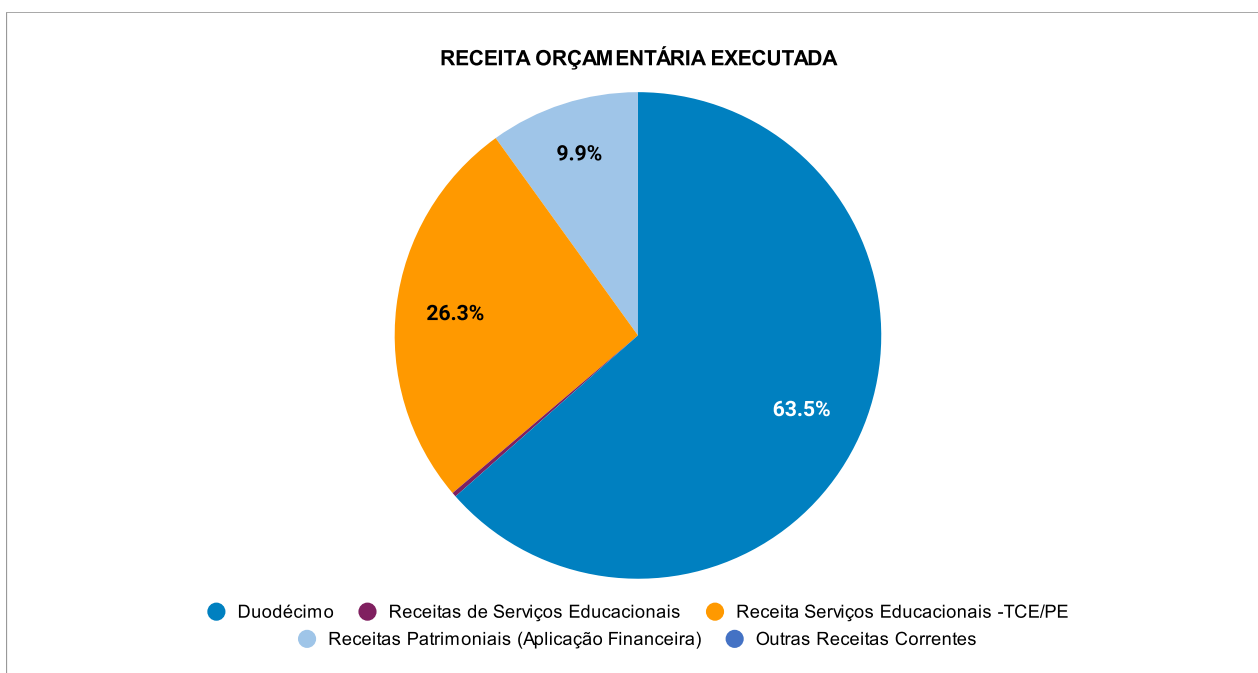
### 4.1. RECEITAS

Para assegurar sua autonomia administrativa e financeira, decorrente da condição de órgão autônomo, nos termos do art. 194 da Lei Estadual n.º 7.741/1978, os recursos para manutenção da Escola de Contas são provenientes das seguintes fontes previstas na Lei Orgânica do TCE-PE:

- I - transferências à conta do Tesouro Estadual;
- II - transferências de entidades públicas e privadas;
- III - recursos decorrentes de convênios e contratos firmados com órgãos, entidades ou fundos, cujo objetivo seja compatível com as atividades da Escola;
- IV - recursos de outras fontes;
- V - resultado de aplicações financeiras dos seus recursos. (PERNAMBUCO, 2004b, art. 110).

Com vistas a ilustrar a participação de cada uma dessas fontes na composição das receitas da Escola de Contas, disponibiliza-se abaixo a situação correspondente ao exercício de 2023 (gráfico 1).

**Gráfico 1. Composição das receitas executadas da ECPBG (exercício 2023)**



**GRÁFICO RECEITA DETALHADA**

Valor	%	Descrição
2,109,457.24	63.5%	Duodécimo
9,645.00	0.3%	Receitas de Serviços Educacionais
872,720.64	26.3%	Receita Serviços Educacionais -TCE/PE
329,760.82	09.9%	Receitas Patrimoniais (Aplicação Financeira)
617.32	00.0%	Outras Receitas Correntes
<b>3,322,201.02</b>	<b>100%</b>	<b>Total da Receita*</b>

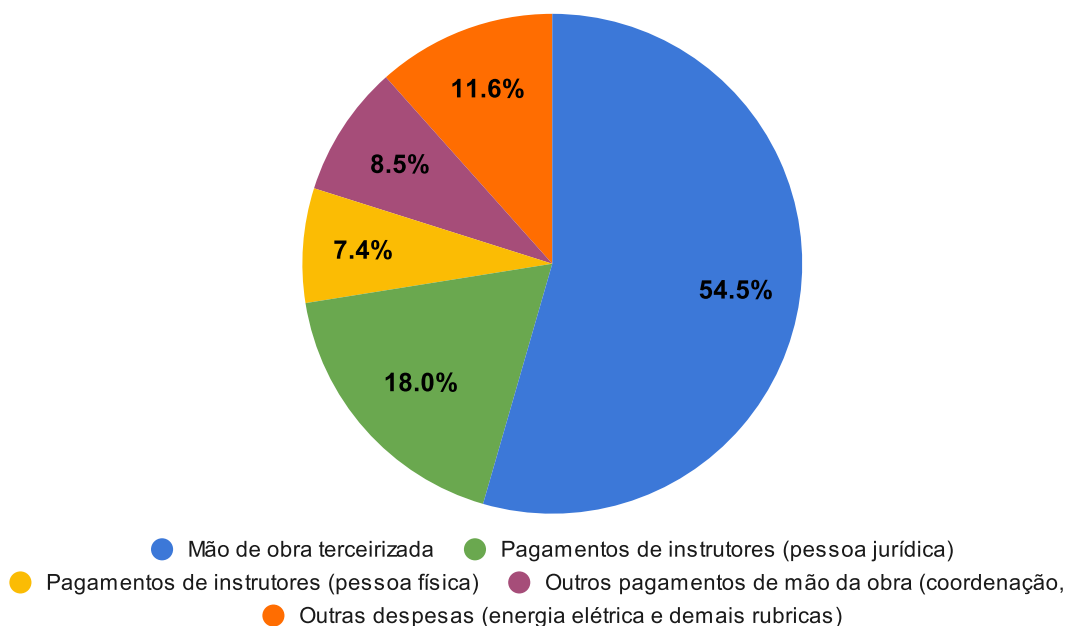
## 4.2 DESPESAS

Com exceção da remuneração dos servidores do quadro próprio ou à disposição do Tribunal de Contas de Pernambuco lotados na Escola, assumida pelo TCE-PE, todas as suas demais despesas são custeadas por meio de receitas próprias. Entre as despesas de operação da Escola, destacam-se aquelas relacionadas com as seguintes categorias:

1. pagamentos de mão de obra terceirizada;
2. pagamento de instrutores (pessoa jurídica);
3. outras despesas (energia elétrica e demais rubricas);
4. outros pagamentos de mão da obra (coordenação, estagiários, diárias e INSS);
5. pagamentos de instrutores (pessoa física).

Para ilustrar a participação de cada uma dessas categorias na composição das despesas da Escola, segue a situação correspondente ao exercício de 2023 (gráfico 2).

**Gráfico 2 - Composição das despesas da ECPBG (2023)**



# 5. CONCEPÇÕES PEDAGÓGICAS



Escola de Contas Públicas  
PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES

TCEPE

## 5.1. PERSPECTIVAS FILOSÓFICO-EDUCACIONAIS

A Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães fundamenta as suas concepções pedagógicas a partir de perspectivas filosófico-educacionais que norteiam, em termos teórico-práticos, todo o processo de ensino-aprendizagem desenvolvido na Escola. No rol destas perspectivas, as inspirações sócio-construtivistas sustentam que a aprendizagem não ocorre de maneira uniforme, e sim mediante diferentes formas de aprender, afirmam ainda a importância da interação social que conforme Neves e Damiani (2006) deve ocorrer de forma dialética, considerando o contexto, a cultura e as particularidades dos sujeitos. Essa compreensão valoriza, por exemplo, cursos e demais ações de aprendizagem em grupo, contextualizadas a cultura e ao momento histórico em que estão inseridas.

Neste âmbito, faz-se necessário pensar com igual atenção a sociedade para a qual os esforços educativos são direcionados. Em relatório elaborado para a UNESCO nos anos 2000, Jacques Delors lista quatro pilares para a educação do século XXI. Segundo ele: “A educação ao longo de toda a vida baseia-se em quatro pilares: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos, aprender a ser.” (UNESCO, 1996, p.101) Essa concepção filosófica de que o ato de aprender é um contínuo que atravessa o tempo de vida dos sujeitos e se desdobra em diferentes tipos de competências é incorporada a proposta educacional da Escola de Contas, principalmente por se tratar de uma instituição de ensino cujas ofertas educacionais visam a formação continuada e o aprimoramento profissional.

Para que esta educação ocorra continuamente, em se tratando de uma instituição que em sua maioria atende a um público-alvo adulto, faz-se necessário acrescentar as perspectivas filosófico-educacionais que valorizam a autonomia no processo de ensino-aprendizagem. Nesse sentido, cabe destacar a importante obra do educador pernambucano Paulo Freire, para quem o conceito de autonomia diz respeito diretamente à capacidade de se colocar com autoconfiança diante da aprendizagem. Com efeito, é expressiva essa sua preocupação, quando afirma que a “autonomia vai se constituindo na experiência de várias, inúmeras decisões que vão sendo tomadas” (FREIRE, 1996, p. 105). Tal percepção sustenta que a prática educativa deve estar voltada à autonomia do estudante, como forma de valorizar a sua subjetividade e estimular os processos de tomada de decisão durante a ação de aprendizagem. Ademais, a obra do educador pernambucano é cara à Escola de Contas por propor uma educação dialógica em que o estudante seja protagonista da aprendizagem, compreendido como um interlocutor capaz de mobilizar-se ao aprender.

Estes pressupostos amplamente estabelecidos relacionam-se com as mais recentes discussões que atravessam o campo educacional, tais como a necessidade de construir uma educação inovativa (FILATRO; CAVALCANTI, 2018) que, seja no ensino presencial ou na educação a distância, está atenta à inovação, à colaboração e a pró-atividade, estimulando o uso de metodologias ativas e o protagonismo do estudante.

As características de atuação, do público-alvo e das temáticas trabalhadas pela Escola de Contas ensejam que sua proposta educacional seja orientada a uma visão interdisciplinar de ensino-aprendizagem. Ante a isto, assume-se uma concepção mais integradora e dialética na construção do conhecimento e da prática pedagógica (THIESEN, 2008). Inclusive porque as áreas de conhecimento que integram a Escola são distintas, desse modo somente com a transdisciplinaridade é possível que se construam pontes entre as diversas áreas no que diz respeito não só a aprendizagem, mas também a produção e a socialização do conhecimento com e para a sociedade

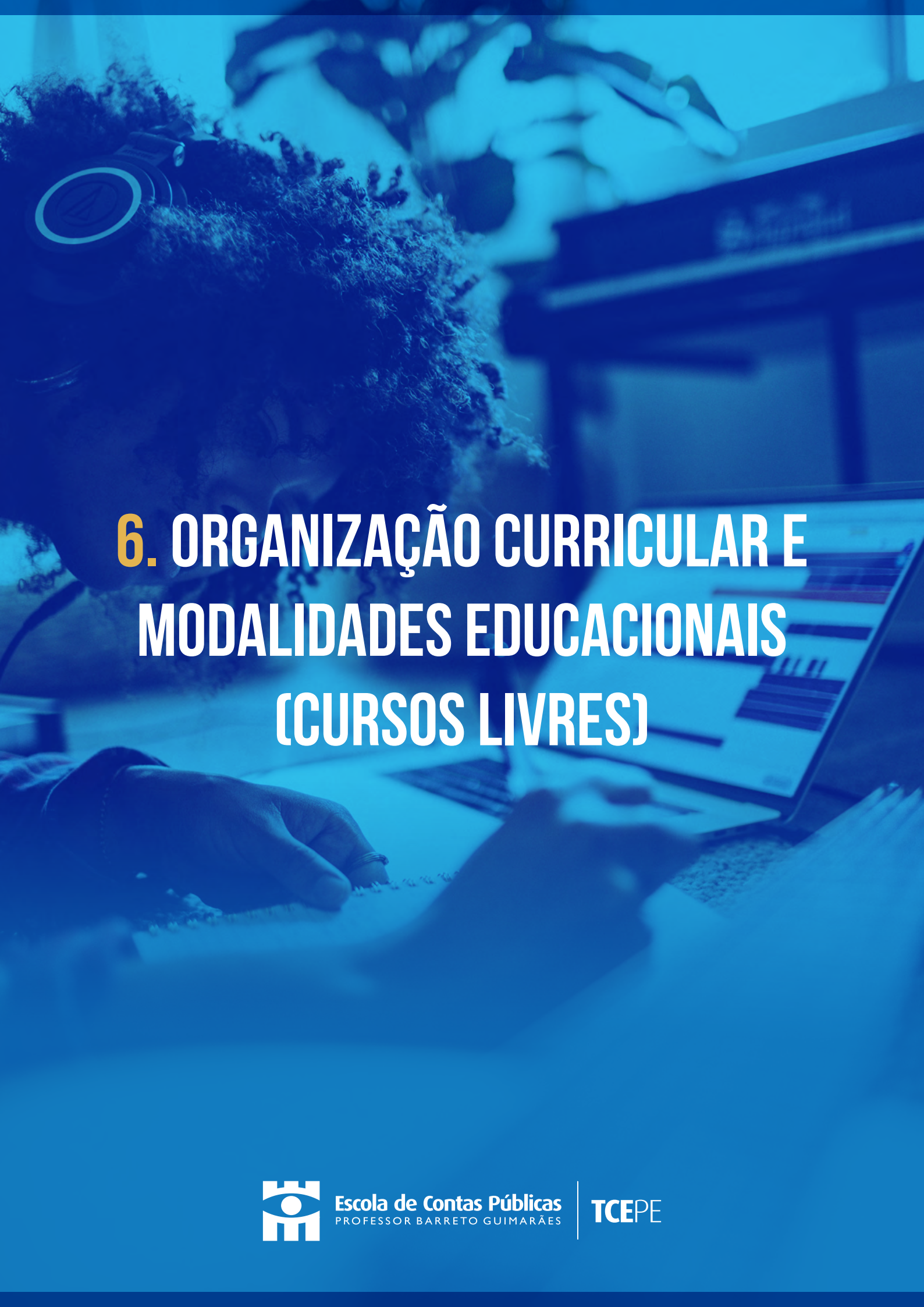
A escola de contas entende que o processo de aprendizagem de cada estudante é único e que, além disso, é necessário considerar as particularidades e as diferenças entre as cinco mesorregiões do estado de Pernambuco (Sertão pernambucano, São Francisco pernambucano, Agreste pernambucano, Zona da Mata pernambucana, Região Metropolitana do Recife) definidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Neste sentido, a Escola de Contas orienta seus professores a observarem os variados contextos regionais em que atuam, propondo diferentes recursos didático-pedagógicos e abordagens, seja na modalidade presencial ou à distância, essa postura fortalece o processo de ensino-aprendizagem e auxilia tanto a melhor compreensão do conteúdo quanto a avaliação da aprendizagem.

Tratando-se ainda de aprendizagem e avaliação, na proposta educacional da instituição valoriza-se o fornecimento de feedbacks como um meio de acompanhar o desenvolvimento de competências e auxiliar o estudante. Presente em várias concepções pedagógicas, o feedback é uma ferramenta que pode incrementar a percepção do estudante sobre sua própria aprendizagem. Shute (2008) caracteriza *feedback* como uma “revisão, uma informação comunicada para o aprendiz com a intenção de modificar seu comportamento ou seu modo de pensar, objetivando uma melhoria no aprendizado”. No modelo de avaliação da Escola de Contas, considera-se importante implementar uma cultura de feedbacks, convidando o estudante a avançar reflexiva e qualitativamente nos conhecimentos.

As concepções pedagógicas de *avaliação do processo de ensino-aprendizagem* seguem a perspectiva formativa e processual, na qual o objetivo geral da avaliação deve ser o de fomentar um processo avaliativo construtivo. Essa avaliação se desdobra pelas seguintes etapas: avaliação diagnóstica, avaliações de aprendizagem, feedbacks. E, além da avaliação da aprendizagem pratica-se ainda a *avaliação de reação* - para mensurar o nível de satisfação da turma com a ação de desenvolvimento e aprendizagem - e a *avaliação de impacto* - para mensurar o impacto que ações de aprendizagem estratégicas geraram nos diferentes setores alcançados pelas formações ofertadas pela escola de contas.

Por fim, salientamos que em qualquer modalidade a Escola de Contas posiciona-se por uma educação colaborativa, inovadora e com olhar social, valores compartilhados pela comunidade escolar conforme pesquisa realizada no ano de 2022.





# 6. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E MODALIDADES EDUCACIONAIS (CURSOS LIVRES)



Escola de Contas Públicas  
PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES

TCEPE

## 6. Organização curricular e modalidades educacionais – Cursos livres

A organização curricular da Escola de Contas baseia-se no dinamismo e na transdisciplinaridade. O currículo está massivamente relacionado à administração pública e ao controle externo, a partir daí as temáticas das formações são destrinchadas conforme os públicos-alvo que a instituição atende. Assim, para o público interno os currículos estão atrelados ao plano de formação de servidores e ao plano de formação de membros. E para o público externo, os currículos estão atrelados ao plano de formação para os agentes públicos jurisdicionados e ao plano de formação para o controle social. Nos currículos dos servidores do TCE-PE, além dos temas relativos à administração pública e aos processos de trabalho, há também a abordagem de temas transversais como: desenvolvimento de competências comportamentais e a inovação no setor público.

Para o currículo dos agentes públicos jurisdicionados são frequentes temáticas nas subáreas de controle e fiscalização de políticas públicas e orçamento. As ações para o público interno são ofertadas por meio da Gerência de Ações Educacionais Corporativas – GAEC e as ações para o público externo – entes jurisdicionados – são ofertadas por meio da Gerência de ações educacionais para a Administração Pública – GEAP. Por meio da Gerência de Ações Educacionais para o Controle Social e Cidadania – GECS trabalha-se o currículo do controle social, sendo o público-alvo formado especialmente pelos conselhos de políticas públicas, por estudantes e pela sociedade civil. Neste último caso, estruturam-se ações de aprendizagem abordando temáticas transversais como políticas públicas, controle social e cidadania, inclusão social, direitos humanos e educação democrática. No âmbito do ensino superior, os currículos estão definidos em cada Projeto Pedagógico de Curso, de acordo com a área de conhecimento correspondente. A Gerência de pesquisa e Pós-Graduação (GPOS) fica responsável pelos currículos destes cursos de pós-graduação *lato sensu*.

### 6.1 MODALIDADES EDUCACIONAIS

A oferta de cursos livres voltados para o aperfeiçoamento de servidores públicos ocorre nas modalidades de educação presencial e na modalidade de educação a distância, entretanto desde a pandemia de COVID-19 a escola adotou os formatos de ensino híbrido e ensino completamente remoto (ou telepresencial), este último compreendido como um derivado das ações de educação presencial. Cabe ressaltar que as ofertas de ações de aprendizagem e desenvolvimento vão além dos cursos livres, a escola também oferece minicursos, oficinas, seminários, palestras, lives, podcasts e videocasts e séries educativas.

Através do Parecer CEE/PE n.º 043/2023-CES, de 17/05/2023, emitido pelo Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, a Escola de Contas foi credenciada como Instituição de Ensino Superior (IES) apta a oferecer cursos de pós-graduação. Em seguida, através do Parecer CEE/PE n.º 007/2024, de 28/02/2024 a instituição obteve o credenciamento de seu Programa Institucional de Pós-Graduação em Administração Pública, Controle Externo e Sociedade, com

a autorização dos Cursos de Especialização em Gestão Pública e Controle e de Especialização em Licitações Públicas e Contratos Administrativos, todos na modalidade presencial. Os cursos de nível superior realizados em parcerias ou convênio com outras instituições também ocorrem na modalidade presencial.

**TABELA 1. Ofertas educacionais de cursos livres**

Modalidade de Educação	Características das turmas	Metodologia e recursos de aprendizagem	Local
Ensino presencial e telepresencial (ensino remoto)	Turmas fechadas com data de início e de término.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aula dialogada;</li> <li>• PBL;</li> <li>• Gamificação</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sede da Escola ou inspetorias do TCE-PE;</li> <li>• Google Meet;</li> </ul>
Ensino à Distância (EaD)	Autoinstrucionais: sem turmas, seguindo o modelo MOOC (Massive Online Open Courses) com oferta massiva e permanente	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Videoaulas</li> <li>• Videoaulas em H5P</li> <li>-Materiais complementares no AVA;</li> <li>• Podcasts</li> <li>• Avaliação processual</li> </ul>	Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)
	Turmas com data de início e de término.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Tutoria com PBL;</li> <li>- Avaliação processual</li> </ul>	
Ensino híbrido	Turmas com data de inícios e de término ou disciplinas de pós-graduação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aula transmitida, mas não gravada;</li> <li>• PBL;</li> <li>• Aula dialogada;</li> <li>• Avaliação processual.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sede da Escola e Google Meet</li> </ul>
Formatos diversos		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lives;</li> <li>• Série educativa;</li> <li>• Minicursos e oficinas</li> <li>• Seminários, jornadas e encontros;</li> <li>• Rodas de conversa e fóruns.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sede da Escola ou inspetorias;</li> <li>• YouTube;</li> <li>• Google Meet.</li> </ul>

# GERÊNCIAS DA ESCOLA DE CONTAS



**Escola de Contas Públicas**  
PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES

**TCEPE**

## 7. Gerência de Ações Educacionais Corporativas – GAEC

### 7.1 Diretrizes Curriculares para o Público Interno – Servidores

Conforme o Plano de Desenvolvimento de Servidores elaborado pelo Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) do Tribunal de Contas do estado de Pernambuco, as principais diretrizes para o público interno (servidores do TCE-PE) no biênio 2024/2025 são:

- Avaliação de Políticas Públicas;
- Inteligência Artificial no Julgamento de Processos;
- Julgamento: Parte processual;
- Nova Lei de Licitações;
- Resolução de Conflitos, Consensualismo;
- O papel do TCE na comunicação (linguagem simples, redes sociais);
- Concessão de Serviços Públicos (Compesa, Estradas);
- Redesenho do TCE (estrutura organizacional);
- Lei de Improbidade Administrativa;
- Receita Pública;
- Provas nos Processos do TCE;
- Planejamento Tributário (serviços de obras);
- Prescrição;
- O novo papel do RH;
- O orçamento do TCE e o planejamento;
- Governança: Ética e Compliance;
- Agenda 2030

As diretrizes são executadas pela Gerência de Ações Educacionais Corporativas em formatos diversos: cursos presenciais e telepresenciais, seminários, congressos, encontros, oficinas ou palestras.

# 8. Gerência de Ações Educacionais para a Administração Pública – GEAP

Essa gerência é responsável por executar as ações de desenvolvimento e aprendizagem voltadas para os agentes públicos oriundos de órgãos e entidades jurisdicionados ao TCE-PE.

## 8.1 Diretrizes Curriculares para o Público Externo – Agentes Públicos Jurisdicionados

O Plano de Formação dos Jurisdicionados (PCJ) representa um documento em que há um planejamento bienal. Entretanto, essa estruturação do curso é revisitada e atualizada a cada ano, a depender das demandas. O Plano consolida as ações de aprendizagem que serão desenvolvidas pela Escola de Contas com o fim de atender a um dos objetivos estratégicos do Plano Estratégico 2020-2025 do TCE-PE, na qual consiste em aperfeiçoar a capacidade técnica dos jurisdicionados.

Dessa maneira, as formações na modalidade presencial são distribuídas seguindo a jurisdição das inspetorias (figura 1)

FIGURA 1: Jurisdição das Inspetorias



No Plano de Formação dos Agentes Jurisdicionados constam os objetivos, a justificativa e o cronograma das formações. Tendo em vista as demandas do biênio pretende-se abordar temas como:

1. Lei 14.133/2021 - Licitação e contratos administrativos;
2. Autismo - Noções básicas e boas práticas;
3. Gestão orçamentária da primeira infância;
4. Sistemas do TCE PE;
5. Alfabetização - índice de compromisso com a alfabetização (ICA).

## **9. Gerência de Ações Educacionais para o Controle Social e Cidadania – GECS**

A Gerência de Ações Educacionais para o Controle Social e Cidadania (GECS) foi criada no ano de 2024 visando atuar estrategicamente na educação para o controle social. Fomentando as ações de desenvolvimento e aprendizagem junto a um público externo ao Tribunal de Contas composto por conselhos estaduais e municipais do estado de Pernambuco, estudantes da educação básica e universitários, cidadãos em geral e demais representantes da sociedade civil organizada. A gerência incorporou a sua estrutura o prestigiado Programa TCEndo Cidadania, mantendo esta importante ação, enquanto amplia seu escopo de atuação oferecendo formações mais aprofundadas para estimular o controle social e a cidadania.

### **9.1 Diretrizes Curriculares para o Público Externo - Controle Social e Cidadania**

Conforme disposto no Projeto Pedagógico do Controle Social, as principais diretrizes curriculares da gerência envolvem as temáticas de: educação democrática e cidadã, educação para os direitos humanos e educação patrimonial. Estas, por sua vez, permitem trabalhar interdisciplinarmente conteúdos como: direito constitucional, direito Administrativo com abordagem do TCE no ordenamento jurídico; direitos humanos, inclusão e diversidade; patrimônio público e cidadania; e políticas Públicas. Estes conteúdos podem ser abordados nas formações de cada público de acordo com a faixa etária, o nível de escolaridade, ou o contexto de trabalho e vivência do Controle Social. No tocante as ações estratégicas, o Plano estratégico de estímulo ao Controle Social, aborda os principais objetivos da gerência na implementação de planos de formação de forma permanente e sistemática, seguindo diretrizes gerais, mas olhando para os contextos específicos que atingem os diferentes públicos-alvo. Considerando e ampliando o que está disposto no Plano, a partir deste biênio a gestão pretende investir com maior periodicidade nas formações para Conselhos Municipais de políticas públicas e na educação cidadã de estudantes da educação básica (ensino fundamental - anos finais e ensino médio).

## 10. Gerência de Pesquisa e Pós-Graduação – GPOS

Criada no ano de 2024, a Gerência de Pesquisa e Pós-Graduação (GPOS) é responsável pelas ações de pós-graduação da Escola, estruturando os cursos de nível superior, realizados por iniciativa própria ou por meio de convênios e parcerias com outras instituições de ensino, e demais eventos neste âmbito.

### 10.1 Diretrizes Curriculares para o Nível Superior (Pós-Graduação)

O credenciamento da Escola de Contas como Instituição de Ensino Superior (IES) foi retomado no ano de 2023 por meio do Parecer CEE/PE n.º 043/2023-CES, para ofertar Cursos de Pós-Graduação lato sensu. Enquanto uma Escola de Governo destinada à formação e ao desenvolvimento profissional de membros e de servidores do TCE-PE, de agentes públicos dos órgãos e entidades jurisdicionados e, ainda, de agentes da sociedade civil organizada, o credenciamento para oferta de cursos de ensino superior é importante para que a Escola possa ofertar cursos com maior aprofundamento nos temas estratégicos ao Tribunal de Contas e à melhoria da gestão pública em Pernambuco.

A Escola de Contas tem vasta experiência na formação de servidores públicos, promovendo cursos livres próprios e cursos de ensino superior mediante a celebração de contratos e acordos de cooperação técnica com diferentes instituições de ensino do Estado de Pernambuco e nacionais. No ano de 2024, a Escola de Contas teve seu Programa Institucional de Pós-Graduação em Administração Pública, Controle Externo e Sociedade referendado pelo Conselho Estadual de Educação mediante o Parecer CEE/PE n.º 007/2024, de 28/02/2024, que também autorizou a oferta dos primeiros Cursos de Especialização: 1) Gestão Pública e Controle externo; e 2) Licitações Públicas e Contratos Administrativos. O objetivo mais recente na área de ensino superior é autorizar um terceiro curso de especialização em Controle interno e gestão de riscos, iniciando as atividades da pós-graduação neste biênio, no primeiro semestre de 2025.

As diretrizes e ações para a estruturação do ensino superior na Escola de Contas estão dispostas em seu [Plano de Desenvolvimento Institucional](#) e em seu Programa de Pós-Graduação em Administração Pública e Controle Externo. As matrizes curriculares serão disciplinadas no âmbito do Projeto Pedagógico de cada curso, considerando também as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação, a saber: o PPG possui como área de concentração administração pública, controle e sociedade. As linhas de pesquisa que integram o programa são: I - administração pública, sociedade e democracia; II - controle externo; III - políticas públicas e ciência de dados; IV - inovação no setor público; V - licitações e contratações públicas; VI - contabilidade e controladoria no setor público; VII - responsabilidade fiscal.



## 10.2 Ações Educacionais para o Nível Superior (Pós-Graduação)

A Escola de Contas oferta cursos ao nível superior destinados à pós-graduação de seus servidores. Estes cursos são oferecidos por meio de parcerias e convênios com Instituições de Ensino Superior (IES) de Pernambuco e do Brasil. Em 2023 a escola foi credenciada como IES junto ao Conselho Estadual de Educação do estado de Pernambuco (CEE-PE) para a oferta, por iniciativa própria, de cursos de pós-graduação lato sensu (especialização e MBA). Em 2024 a Escola de Contas credenciou seu Programa de Pós-Graduação em Administração pública, controle externo e sociedade, autorizando dois cursos de especialização a ele vinculados. A atuação da Escola de Contas no nível superior visa estimular a educação continuada e o aperfeiçoamento de servidores e outros interessados em temáticas da Administração pública, controle externo e sociedade.

**TABELA 2. Ações de nível superior ofertadas em parceria ou convênio**

Pós-Graduação	Parceria/Convênio	Início - término
Mestrado Profissional em Políticas Públicas	Universidade Federal de Pernambuco - UFPE	2021-2024
Mestrado e Doutorado Profissional em Administração e Contabilidade Pública	Fundação Instituto Capixaba de Pesquisas em Contabilidade, Economia e Finanças - FUCAPE	2023-2025 2023-2027
Especialização em Ciência de Dados	Universidade de Pernambuco - UPE	2023-2025

**TABELA 3. Previsão de ações de nível superior ofertadas por iniciativa própria**

Pós-Graduação	Período
Especialização em Licitações públicas e contratos administrativos	2025-2027
Especialização em Controle interno e gestão de riscos	2025-2027
Especialização em Gestão pública e controle externo	2026-2028

# 11. DIRETRIZES E AÇÕES DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES



Escola de Contas Públicas  
PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES

TCEPE

## 11. Diretrizes e ações de formação continuada de professores

O corpo docente da Escola de Contas é composto por servidores do Tribunal de Contas, profissionais com vasta experiência, conhecimento e formação nas áreas em que atuam e que, por consequência, são demandados para ofertar cursos ou demais ações de desenvolvimento e aprendizagem na Escola. Eventualmente professores ou instrutores externos ao TCE-PE são contratados, porém, estes não compõem o corpo docente da Escola, atuando momentaneamente como professor/instrutor externo ou professor/instrutor visitante. Os docentes da Escola atuam tanto nos cursos livres, quanto no ensino superior, respeitando-se neste último caso as exigências do Conselho Estadual de Educação em relação à titulação. A tabela abaixo mostra a composição do corpo docente por título, o quadro conta com sessenta e sete professores cadastrados.

**TABELA 4. Titulação dos docentes da Escola de Contas, ano base: 2023.**

CORPO DOCENTE			
Graduação - 38%	Especialização - 32%	Mestrado - 22%	Doutorado - 8%

A seleção de docentes poderá ser realizada por meio de candidatura própria junto à escola de contas, ou por designação de chefia imediata, ou por meio de convite da Escola de Contas. Havendo a necessidade de buscar-se docentes fora do quadro de servidores do TCE-PE, a instituição poderá promover seleção pública para contratação temporária de docentes. A forma de contratação e de remuneração deverá ser disciplinada desde o edital de seleção docente. A Escola poderá ainda contratar profissionais externos com reconhecida experiência, titulação e conhecimento na respectiva área de atuação, para atuar como professor-visitante. Os professores internos e externos estão submetidos aos direitos e aos deveres dos docentes dispostos no Regimento Interno da Escola. O Plano de Cargos e Carreiras e a Política de Qualificação Docente na instituição estão amparados por meio da Instrução Normativa ECPBG n.º 03 de 2021 que dispõe sobre o processo de seleção, atuação, avaliação e remuneração dos instrutores e professores contratados pela Escola, instituindo a progressão da faixa de remuneração conforme o título do docente.

A responsabilidade pelas ações de desenvolvimento e formação continuada dos docentes é da Assessoria Pedagógica da Escola. Anualmente são produzidos materiais de orientação e ofertados cursos ou encontros de formação de acordo com a temática de formação escolhida para aquele ano, em geral, esta temática é escolhida considerando temas estratégicos para o Tribunal de Contas e as necessidades de formação continuada ou atualização do corpo docente. Na tabela abaixo encontram-se as principais ações de formação continuada de professores para este biênio.

**Tabela 5. Previsão de ações de formação continuada para o corpo docente**

TEMÁTICA	TIPO DE AÇÃO	ANO
Inteligência Artificial Generativa na Educação	curso livre material de orientação - fôlder	2024
Acessibilidade e inclusão escolar	curso livre material de orientação - manual	2025



# 12. DIRETRIZES PARA O BIÊNIO 2024-2025



**Escola de Contas Públicas**  
PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES

**TCEPE**

## 12. Diretrizes para o Biênio 2024–2025

Estas diretrizes definem as principais temáticas a serem incorporadas à agenda da Escola de Contas no biênio 2024–2025. Elas são definidas em alinhamento estratégico com o TCE-PE, mas também considerando as áreas e projetos em que a gestão da Escola de Contas deseja investir, aprimorando a atuação da instituição de ensino.



### A) Agenda 2030

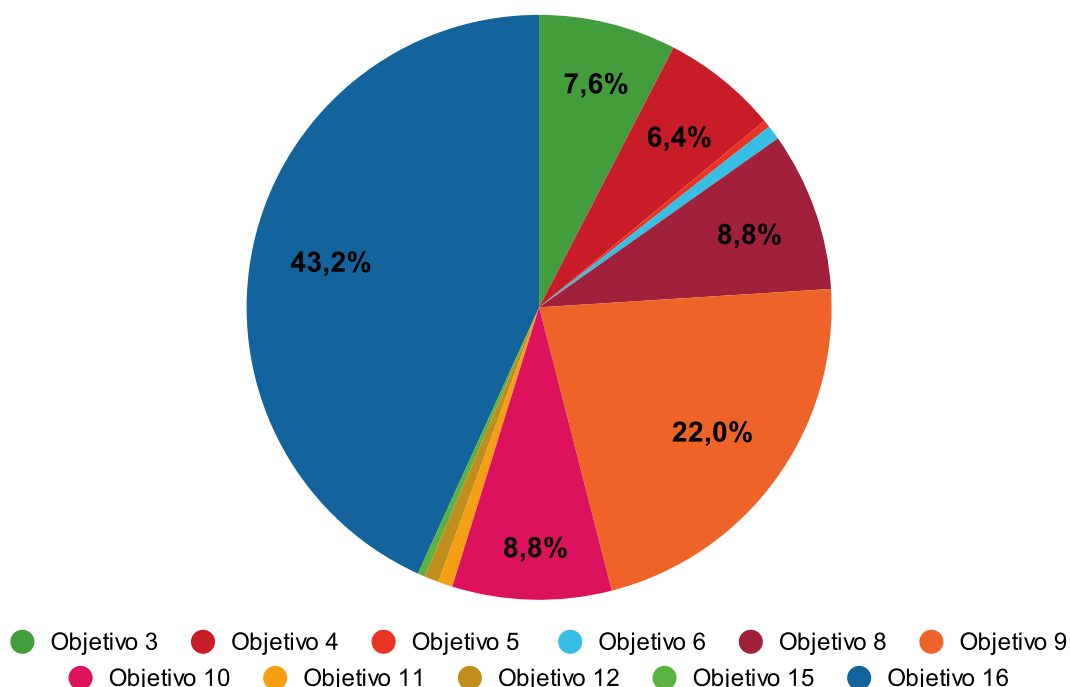
A Agenda 2030 é um plano de ação global adotado pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015 que consiste em 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), dispostos da seguinte forma:

1. Erradicação da Pobreza: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
2. Fome Zero e Agricultura Sustentável: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável.
3. Saúde e Bem-Estar: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
4. Educação de Qualidade: Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
5. Igualdade de Gênero: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
6. Água Potável e Saneamento: Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
7. Energia Limpa e Acessível: Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
8. Trabalho Decente e Crescimento Econômico: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
9. Indústria, Inovação e Infraestrutura: Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
10. Redução das Desigualdades: Reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.
11. Cidades e Comunidades Sustentáveis: Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
12. Consumo e Produção Responsáveis: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
13. Ação contra a Mudança Global do Clima: Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.
14. Vida na Água: Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

15. Vida Terrestre: Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda da biodiversidade.
16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
17. Parcerias e Meios de Implementação: Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Os Tribunais de Contas do Brasil e suas escolas, orientados pela Associação dos Membros de Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e pelo Instituto Rui Barbosa (IRB) buscam abranger os ODS nas suas ações, por isso a Agenda 2030 torna-se uma importante diretriz a ser seguida. Os ODS da Agenda 2030 encontram-se com as políticas públicas, assim muitos dos temas trabalhados no contexto do controle externo das políticas públicas abarcam os ODS. Durante um levantamento realizado em 2024, foi verificado que a Escola de Contas abrange um percentual de 64,7% das ODS previstas mediante cursos presenciais, telepresenciais, oficinas e outras ações de aprendizagem e desenvolvimento. Conforme ilustra a imagem abaixo (Gráfico 3):

**Gráfico 3: ODS trabalhados nas ações da Escola de Contas**





## **B) Inteligência Artificial Generativa na educação**

Atenta ao contexto de transformação digital e utilização, cada vez mais frequente, de Inteligência Artificial Generativa por diversas instituições governamentais e pela sociedade, a Escola de Contas elege a Inteligência Artificial Generativa na educação como uma diretriz a ser trabalhada. Considerando que paradigmas educacionais são revisitados e produzidos a partir do uso da IAGen e de suas possibilidades, a Escola entende ser importante uma mudança de cultura em relação ao uso criterioso e saudável das tecnologias como a Inteligência Artificial, preservando os princípios de um processo de ensino autônomo, dialógico e socialmente posicionado, mas que pode ser apoiado pela Inteligência Artificial Generativa conforme as orientações de especialistas e com a política de governança de Tecnologia da Informação (TI) do Tribunal de Contas. Para tanto, a Escola de Contas pretende realizar algumas ações de orientação e de formação de seu corpo docente, demais profissionais de educação da escola para conseguirem fazer o uso adequado das novas tecnologias nos processos educativos.

## **C) Educação especial na perspectiva da educação inclusiva**



Visando aprimorar os processos de ensino-aprendizagem e promover a inclusão e a acessibilidade para toda a comunidade escolar, a Escola de Contas adota a educação inclusiva como uma importante diretriz a partir deste biênio para consolidar uma atuação em que a inclusão esteja posta como horizonte a ser alcançado nas ações de desenvolvimento e aprendizagem, de promoção da cidadania, de integração da Escola de Contas com o mundo contemporâneo, valorizando um atendimento atento às necessidades de cada sujeito. Para estruturar-se no âmbito da acessibilidade e da educação inclusiva, a escola de contas observa: A Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

- A Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente em seu capítulo V que trata da Educação Especial;
- A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI);
- A Norma Brasileira n.º 9050 de 2020 (ABNT NBR 9050/2020) que trata da acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; e
- Manual de orientação para acessibilidade e inclusão escolar da Escola de Contas, documento elaborado e lançado pela instituição neste biênio, a fim de orientar o corpo docente, demais profissionais da educação da escola de contas e toda a comunidade escolar sobre as diretrizes e ações de acessibilidade e inclusão da Escola.

Além da elaboração de manual próprio como documento orientador sobre o tema, a Escola de Contas espera realizar ainda neste biênio: ações de formação docente sobre acessibilidade e inclusão escolar; formação continuada para os demais profissionais da educação de seu quadro, melhorias na estrutura física da Escola e a instituição de um Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE).





## D) Linguagem simples

A Linguagem Simples (Plain Language) foi estabelecida através do normativo internacional ISO 24495-1:2023 como uma técnica de comunicação cujo objetivo é tornar textos e documentos mais fáceis de ler, permitindo que leitores consigam localizar rápido a informação, entendê-la e usá-la. No Brasil, os estudos de FISCHER (2018), sobre o uso de linguagem simples no serviço público, indicam a importância da técnica para a promoção da cidadania. Portanto, a linguagem simples é considerada, ao mesmo tempo, uma técnica e uma causa social.

Atento a este fato, o Tribunal de Contas de Pernambuco pretende difundir o uso dessa metodologia mediante um projeto, de caráter estratégico, que envolve diversos setores do TCE-PE, dentre eles a Escola de Contas. Considerando isto, a Escola adota a linguagem simples como uma diretriz para o biênio, preservando o alinhamento estratégico com o Tribunal de Contas, mas também por entender que o tema é importante para seu público-alvo, sobretudo no que diz respeito ao fomento à cidadania e controle social. Espera-se que o uso da metodologia e dos recursos da Linguagem Simples no TCE-PE facilite a interação institucional, a comunicação com a sociedade e proporcione a melhoria da qualidade e da agilidade dos seus processos de trabalho.



## E) Educação para Cidadania e Controle Social

Cidadania e Controle Social são conceitos interligados que visam fortalecer a democracia e garantir os direitos dos cidadãos. Ao promover a educação para a cidadania, busca-se formar indivíduos conscientes de seus direitos e deveres, capazes de participar ativamente da vida social e política. Já o controle social é um mecanismo que permite à sociedade acompanhar e avaliar as ações do Estado, garantindo que as políticas públicas atendam às necessidades da população. Ele é um mecanismo fundamental para garantir a transparência e a *accountability* do poder público, uma vez que através dele, a sociedade civil pode acompanhar a execução das políticas públicas, identificar problemas e cobrar soluções.

Considerando a importância das duas temáticas e inspirada por uma ação similar iniciada no Instituto Plácido Castelo, escola de governo vinculada ao Tribunal de Contas do estado do Ceará (TCE-CE), pretende-se neste biênio trabalhar em parceria com as redes de ensino municipal e estadual para ofertar a disciplina eletiva “controle social e cidadania” aos estudantes do ensino fundamental (anos finais) e do ensino médio. A gestão da Escola entende que ações como estas podem promover mudanças significativas que favorecem a compreensão sobre o funcionamento do Estado e do regime democrático, a participação político-social e a tomada de consciência sobre os bens públicos. A disciplina visa demonstrar a educação para a cidadania como um pré-requisito para o exercício efetivo do controle social, contribuindo para: o aumento da participação popular, a melhoria da compreensão sobre as políticas públicas e da qualidade das políticas, e, por fim, para o fortalecimento da democracia. Em termos de planejamento e ação, a previsão é que a disciplina comece a ser ofertada na rede pública de ensino no ano de 2025.

# 13. AÇÕES PARA O BIÊNIO 2024-2025



**Escola de Contas Públicas**  
PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES

**TCEPE**

Em consonância com as diretrizes acima estabelecidas, apresentamos na tabela a seguir as principais ações educacionais da gestão, a serem executadas no biênio 2024-2025, visando aprimorar a atuação e o alcance da Escola de Contas.

**TABELA 6. Ações do biênio 2024-2025**

SETOR	AÇÕES
<b>GAEC</b>	Formação sobre ações de desenvolvimento e aprendizagem (levantamento de necessidades, planejamento, execução, avaliação).
	Elaboração e execução do Plano de desenvolvimentos dos membros do TCE-PE
	Execução do Plano de desenvolvimento dos servidores do TCE-PE
	Reestruturação da gerência
<b>GEAP</b>	Produção de cerca de vinte novos cursos EaD
	Atualização do estúdio de gravação para permitir a evolução técnica dos cursos EaD
	Desenvolvimento de cerca de dez séries educativas veiculadas pelo canal TV Escola no YouTube
	Estabelecimento de parcerias com a GECS para produção de conteúdos EaD para conselhos de políticas públicas
	Estabelecimento de parcerias com a GAEC para produção de conteúdos EaD para servidores do TCE-PE
<b>GECS</b>	Estabelecer parceria com a GEAP para realização de eventos para formação dos conselhos de políticas públicas
	Ofertar cursos na modalidade EaD para conselhos de políticas públicas
	Ofertar disciplina eletiva Controle social e cidadania na rede pública de ensino para estudantes da educação básica (ens. fundamental - anos finais e ens. médio)
	Participar da Rede Integrar de Políticas Públicas Descentralizadas - uma ação de cooperação técnica do Instituto Rui Barbosa (IRB)/ATRICON/TCU e demais Tribunais de Contas brasileiros.

<b>GPOS</b>	Execução e acompanhamento de cursos de pós-graduação próprios da escola de contas: 1) Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Licitações públicas e contratos administrativos; 2) Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Controle interno e gestão de riscos; 3) Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão pública e controle externo.
	Execução e acompanhamento de cursos de pós-graduação firmados por meio de convênios e parcerias com outras instituições de ensino
	Elaboração de revista da Escola de Contas
	Estruturação de grupo de pesquisa vinculado ao Programa de Pós-Graduação da Escola de Contas
<b>ASSESSORIA PEDAGÓGICA</b>	Formação docente nas temáticas de: 1) Inteligência Artificial Generativa na educação e 2) Acessibilidade e educação inclusiva
	Acompanhamento de projetos pedagógicos de cursos <i>Lato Sensu</i>
	Atualização do Projeto Político Pedagógico do biênio
	Evolução do modelo de cursos presenciais e ensino híbrido
	Apoio à reestruturação da secretaria escolar da Escola de Contas



# 14. RESULTADOS ALCANÇADOS NO BIÊNIO ANTERIOR (2022-2023)



Escola de Contas Públicas  
PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES

TCEPE

**TABELA 7. Resultados do biênio anterior**

SETOR	RESULTADOS ALCANÇADOS
<b>GAEC</b>	Realizou ações de desenvolvimento rotineiras para o público interno
	Elaborou o plano de desenvolvimento anual em parceria com o Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) e o comitê de gestão de pessoas do TCE-PE.
	Atuou na rede nacional das escolas de contas (REDUCONTAS)
<b>GPDJ (atual GEAP)</b>	Promoveu Jornadas do conhecimento nas Inspetorias Regionais
	Realizou mestrado profissional em Políticas Públicas, parceria com a UFPE
	Ofertou cursos de pós-graduação Lato Sensu para servidores do TCE-PE em parceria com outras instituições de ensino.
<b>GDPJ/ASPED</b>	Evoluiu o modelo de cursos EaD - autoinstrucionais
<b>TCENDO CIDADANIA (atual GECS)</b>	Ofereceu formação para os conselhos municipais e estaduais
	Ofereceu encontros de formação e visita ao TCE-PE para universitários
	Fomentou parceria com o Ministério Público de Contas (MPCO) para ações do projeto Inspira e visitas a creches e CMEIs.
	Elaborou o Plano de Estímulo ao Controle Social
<b>ASPED, GAEC, GPDJ</b>	Aprimorou a metodologia de avaliação do processo ensino-aprendizagem para todas as modalidades de ensino
<b>ASPED</b>	Atualizou o regimento interno e o Projeto Político Pedagógico
	Elaborou o Regimento de pós-graduação da Escola de Contas
	Elaborou o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)
	Elaborou o Projeto Pedagógico do TCEndo Cidadania
	Formulou ações de formação continuada para o corpo docente
	Realizou o projeto de credenciamento da Escola de Contas como Instituição de Ensino superior (IES) para oferta de cursos de pós-graduação Lato Sensu

A pair of glasses with a light-colored frame and dark lenses is resting on a stack of several books. The books are stacked on top of each other, and the glasses are placed on the top book. The entire scene is set against a blue background with a gradient effect.

## 15. REFERÊNCIAS



Escola de Contas Públicas  
PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES

TCEPE

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília-DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 22 agosto. 2024.

BRASIL. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9050:2020** Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro: ABNT, 2020. <https://acessibilizar.com.br/books/abnt-nbr-90502020-versao-corrigida-2021/>. Acesso em: 22 de outubro de 2024.

BRASIL. **Decreto n.º 966-A, de 7 de novembro de 1890**. Cria um Tribunal de Contas para o exame, revisão e julgamento dos atos concernentes à receita e despesa da República. [Rio de Janeiro]: Coleção de Leis do Brasil, 1890. p. 3440, v. fasc. XI. Disponível em: <https://bit.ly/3gOyou1>. Acesso em: 22 agosto. 2024.

BRASIL. **Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, seção 1, Brasília-DF, 23 dez. 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm). Acesso em: 22 agosto. 2024.

BRASIL. **Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília-DF, 7 jul. 2015. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm). Acesso em: 22 agosto. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/politica.pdf>. Acesso em: 22 de outubro de 2024

FILATRO, Andrea; CAVALCANTI, Carolina Costa. **Metodologias inovativas na educação presencial, a distância e corporativa**. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

FISCHER, Heloisa. **Clareza em textos de e-gov**: uma questão de cidadania. 1. ed. Brasília: Imprensa Nacional, 2021.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

GADOTTI, Moacir. **Perspectivas atuais da educação**: o projeto político pedagógico da escola na perspectiva de uma educação para a cidadania. Porto Alegre: Artmed, 2001.

NEVES, Rita de Araújo.; DAMIANI, Magda Floriana. Vygotsky e as teorias da aprendizagem. **UNIrevista**, Vol. 1, nº 2, UFPel: 2006. Disponível em: <https://guaiaca.ufpel.edu.br/bitstream/handle/prefix/5857/?sequence=1>. Acesso em: 22 de outubro de 2024.

PERNAMBUCO. **Lei n.º 6.078, de 12 de dezembro de 1967**. Dispõe sobre a organização e funcionamento do Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências. Diário Oficial do Estado, Recife, p. 9192-9198, 14 dez. 1967. Disponível em: [http://200.238.101.22/docreader/DO\\_196712/459](http://200.238.101.22/docreader/DO_196712/459). Acesso em: 20 agosto. 2024.

PERNAMBUCO. **Lei n.º 11.566, de 26 de agosto de 1998**. Cria a “Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães” do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e dá outras providências. Recife: Alepe, 1998. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/pe/lei-ordinaria-n-11566-1998-pernambuco-cria-a-escola-de-contas-publicas-professor-barreto-guimaraes-do-tribunal-de-contas-do-estado-de-pernambuco-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 22 de outubro de 2024.



PERNAMBUCO. **Lei n.º 12.600, de 14 de junho de 2004.** Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Recife: Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, 2004b. Disponível em: <http://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=3932&tipo=TEXTORIGINAL>. Acesso em: 20 agosto. 2024.

PERNAMBUCO. Secretaria de Educação. **Parâmetros para a educação básica do estado de Pernambuco:** parâmetros na sala de aula. Pernambuco: Secretaria de Educação, 2013. Disponível: [http://www.educacao.pe.gov.br/portal/upload/galeria/4171/PSAdigital\\_VOLI.pdf](http://www.educacao.pe.gov.br/portal/upload/galeria/4171/PSAdigital_VOLI.pdf). Acesso em: 22 de outubro de 2024.

PERNAMBUCO. Tribunal de Contas do Estado. **Resolução TC n.º 23, de 13 de dezembro de 2017.** Dispõe sobre o Manual de Organização, regulamenta as competências das Unidades Organizacionais do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e as atribuições de seus respectivos cargos comissionados e funções gratificadas. Recife: Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, 2017. Disponível em: <https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/2017> Acesso em: 20 set. 2024.

PERNAMBUCO, Tribunal de Contas do Estado. **Instrução Normativa ECPBG n.º 2, de 25 de setembro de 2020.** Institui o Projeto Político-Pedagógico da Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães e regulamenta a sua atualização. Recife: TCE-PE, 2020. Disponível em: <https://escola.tcepe.tc.br/local/staticpage/view.php?page=instrucoes#tab-6717b23ac08a72> Acesso em: 22 de outubro de 2024.

PERNAMBUCO. Tribunal de Contas do Estado. **Resolução TC n.º 183, de 26 de outubro de 2022.** Dispõe sobre o Regimento Interno da Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães e revoga a Resolução TC n.º 11, de 20 de abril de 2016. Recife: TCE-PE, 2022. Disponível: <https://atosoficiais.com.br/lei/regimento-interno-da-escola-de-contas-tcepe?origin=instituicao> Acesso em: 22 de outubro de 2024

SIRAQUE, Vanderlei. **Controle social da função administrativa do estado:** possibilidades e limites da Constituição de 1988. 2004. 224 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2004. Disponível em: <http://www.siraque.com.br/monografia2004.pdf>. Acesso em: 24 set. 2024.

SHUTE, Valerie. **Focus on formative feedback.** Review of Educational Research, Princeton, v. 1, n. 78, p. 153-189, 2008. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.3102/0034654307313795> Acesso em: 22 de outubro de 2024.

THIESEN, Juares da Silva. A interdisciplinaridade como um movimento articulador no processo ensino-aprendizagem. **Revista Brasileira de Educação** v. 13 n. 39 set./dez. 2008. Disponível: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/swDcnzst9SVpJvpx6tGYmFr/?format=pdf&lang=p> Acesso em: 22 de outubro de 2024.

UNESCO. **Educação para o século XXI:** um tesouro a descobrir. Paris: UNESCO, 1996. Disponível em: [https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000109590\\_por](https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000109590_por). Acesso em: 22 de outubro de 2024.

UNESCO. **Guidance for generative AI in education and research.** Paris: UNESCO, 2023. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000386693> Acesso em: 24 set. 2024.





**Escola de Contas Públicas**  
PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES



**Tribunal de Contas**  
ESTADO DE PERNAMBUCO